



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 82/2023
De 13 de dezembro de 2023

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA NO DIA DA REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DURANTE AS FESTAS DE FIM DE ANO DE 2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art.62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de março de 1990.

CONSIDERANDO os feriados dos dias 25 de dezembro de 2023 (Natal), e 1º de janeiro de 2024 (Confraternização Universal), os quais são tradicionais;

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a penúltima feira livre municipal de 2023 se realizaria no dia 25 de dezembro, ainda durante as comemorações natalinas;

CONSIDERANDO que a última feira livre municipal de 2023 se realizaria no dia 31 de dezembro, ainda durante as comemorações de ano novo;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório que as feiras livres realizadas durante as festas tradicionais têm pouquíssima adesão de feirantes e consumidores.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejadas as feiras livres que aconteceriam nos dias 25 de dezembro de 2023 (segunda) e 1º de janeiro 2024 (segunda), para os dias 26 de dezembro (terça-feira) e 02 de janeiro de 2024 (terça-feira), respectivamente.

Art. 2º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Aquidabã/SE, 13 de dezembro de 2023.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ